



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

DELIBERAÇÃO CME/JEQ-BA Nº 02/2025

Homologado no Livro
CPPR/2000 p. 33f/l.20-23, em
12/05/2025
por Vitória Maria Brandão -
Presidenta do CME/JEQ
Dec. 24.588/2023

Processo CME/JEQ Nº 003/2023

Interessado: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

Assunto: *Atualizar e complementar a Resolução do CME/JEQ Nº 02/ 2007 que disciplina as normas para a elaboração dos Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA*

Conselheiras/os Relatores/es: Danilo Pereira Santos, Angela Silvia Pereira e Vitória Maria Brandão

Aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2025

Amplia e atualiza as normas para a adequação do Regimento Unificado para a Rede Municipal de Ensino, e elaboração/adequação dos Regimentos Escolares para as Escolas de Educação Infantil da Rede Privada e elaboração/adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA

O Conselho Municipal de Educação de Jequié-BA, em cumprimento ao que estabelece a LDB 9.394/96, ao que está configurado nos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Jequié-BA, nº 1.130, de 05 de abril de 1990, bem como ao que confere a Lei Municipal Nº 1.278 - de 30 de dezembro de 1992, que o cria e ainda a Lei Nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997 que modifica a lei supracitada, em especial o Art. 2º, para o qual "O conselho tem como finalidade o estudo, o planejamento e orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do Município", como forma de assegurar a participação da comunidade na definição, aperfeiçoamento, avaliação e fiscalização das políticas educacionais e, tendo como base a Resolução do CME/JEQ Nº 02/2007 – que dispõe sobre as normas para a adequação do Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Jequié às

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

mudanças ocorridas no âmbito das políticas educacionais nos níveis nacional e local e elaboração/atualização do Regimento Escolar para as Escolas de Educação Infantil, Fundamental e Médio do Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA e a Portaria Nº 26 de 26 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, que define os critérios para elaboração ou adequação do Projeto Político-Pedagógico dos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA. E, ainda, considerando:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o seu Artigo 227 que reafirma a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente;

A Lei nº 8.069/1990 que define o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas revisões), reafirmando a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente;

A Lei nº 9.394/96 - LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e suas alterações;

A Lei nº 12.796/13, de 04 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências;

A Lei nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 1957/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jequié/BA;

A Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

A Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

A Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

A Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

A Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial;

A Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

A Resolução CNE/CEP n.º 2,2017, que Institui e orienta à implantação da Base Nacional Comum Curricular;

O disposto na Lei Federal nº 13.882/2019, que alterou a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no artigo 9º, § 7º, que determina que a mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso. E ainda, no artigo 23, inciso V, que autoriza o Poder Judiciário, no caso de mulher em situação de violência doméstica e familiar, determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga;

A Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

O Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM/JEQ, referendada pelo Parecer 04/2022/CME/JEQ;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

A Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

A Portaria Ministerial Nº 2.036/2023 que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em Tempo Integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

A Lei nº 2.320 de 06 de julho de 2023. Que regulamenta a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA, conforme disposto na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

A Lei Municipal nº 2.374 de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié – BA;

A Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que regula a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares (smartfones), nos estabelecimentos de ensino da Educação Básica;

Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática

Deliberação CEE-BA Nº 01/2025, que dispõe sobre o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais de estudantes, nas unidades escolares da educação básica, públicas e privadas, considerando a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025;

A Deliberação CME/JEQ Nº 001/2025 que Dispõe sobre o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais de estudantes, nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, considerando a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025.

DELIBERA:

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Que a construção e/ou adequação do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico das Escolas de Educação Básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié/BA, passam a ser orientadas pela presente deliberação.

Que o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico constituem-se em documentos com identidades distintas, porém harmonizados entre si e de acordo com as respectivas Diretrizes Gerais de cada etapa e modalidade de ensino, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Documento Curricular Referencial da Bahia, para Educação Infantil e Ensino Fundamental e das Diretrizes Curriculares Referenciais do Município de Jequié – DCRM/JEQ e, no caso das Unidades de Educação Infantil da Rede Privada, observadas, também as Diretrizes da Mantenedora de cada escola.

DO REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar – RE é o documento que normatiza o processo de trabalho pedagógico no estabelecimento de ensino, identifica a escola porque apresenta seus princípios filosóficos e descreve sua organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar, é o instrumento legal que formaliza e reconhece as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, contém um conjunto de normas e definições de papéis, devendo ser um documento claro, de fácil entendimento para a comunidade, traduzindo as construções e os avanços nela produzidos.

O Regimento Escolar tem como principais objetivos:

I – contribuir para o sucesso do processo educativo, desenvolvendo a compreensão de que todos são responsáveis pelos resultados da aprendizagem;

II – estimular a autonomia da instituição escolar na construção e no exercício da cidadania e da qualidade socialmente referenciada da educação ofertada;

III – assegurar o respeito à diversidade presente no espaço escolar e na sociedade;

IV – conceber a instituição escolar como espaço de educação inclusiva de todos e para todos;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

V – estabelecer normas para o funcionamento da instituição escolar e para a convivência harmônica entre os integrantes da comunidade escolar, estimulando o desejo de participação e a corresponsabilidade, sustentada na decisão coletiva;

VI – disciplinar as atribuições dos profissionais que atuam na instituição escolar e dos organismos colegiados;

VII – disciplinar o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas em consonância com a Deliberação Nº 001/2025 do CME/JEQ.

Que o Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino e o Regimento Escolar sejam revisados/adequados/elaborados em consonância com a legislação vigente e também com os propósitos, princípios e diretrizes definidas no Projeto Político-Pedagógico PPP da instituição escolar.

Que a elaboração e aprovação do Regimento Escolar deve envolver todos os segmentos da comunidade escolar, com vistas a efetivar o princípio da gestão democrática da educação e favorecer o comprometimento de todos, com seu cumprimento.

Que o Regimento Escolar deve ser revisado obrigatoriamente a cada cinco (05) anos, e as alterações eventualmente efetivadas entram em vigor no ano letivo subsequente ao da aprovação.

Que tanto o Regimento Unificado quanto o Regimento Escolar devem ser encaminhados ao CME através de processo justificando o pedido, além do Regimento vigente e a nova proposição de redação na íntegra.

Que o Regimento Escolar aprovado será encaminhado para a mantenedora e para a escola solicitante e será válido a partir do ano seguinte de sua aprovação.

Que o Conselho Municipal de Educação poderá indicar Regimento Escolar Padrão para as escolas de Educação Infantil mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino nas situações em que o colegiado deliberar.

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Que o Regimento Escolar será elaborado num documento único, abrangendo todas as etapas e modalidades que o estabelecimento oferecer e suas especificidades.

Que o Regimento deve conter, no mínimo, a realidade da Instituição Escolar, o que apresenta o Modelo do Anexo I, com linguagem clara para que toda comunidade escolar possa entender com facilidade.

Que o Regimento Escolar para aprovação do CME, deverá ser encaminhado pela mantenedora, até dia 31 de agosto do último ano de vigência da sua aprovação por este conselho, para que seja aprovado e comece a validar no ano seguinte.

Que o prazo máximo para retorno do Regimento Escolar que passar por correção, será até a primeira quinzena de novembro.

Que o não cumprimento pela escola/mantenedora do prazo acarretará na continuidade do Regimento anterior, salvo quando houver mudança na Legislação.

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O Projeto Político-Pedagógico - PPP é o documento institucional que define o rumo, a intenção e os processos pedagógicos e administrativos que serão utilizados para cumprir as metas, expectativas e objetivos propostos pela comunidade escolar e local.

O Projeto Político-Pedagógico - PPP deve ser elaborado e atualizado coletivamente e democraticamente pela equipe diretiva da instituição escolar, com a participação da comunidade escolar, em consonância com a legislação vigente e, também, com os propósitos do Regimento Escolar da instituição.

O Projeto Político-Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino, depois de concluído o processo de elaboração, deve ser aprovado pelo Conselho Escolar através de assembleia específica para este fim e a ata deve ser encaminhada junto com o processo, para ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação – SME e, posteriormente, ao Conselho Municipal de Educação para aprovação e homologação.

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

O Projeto Político-Pedagógico das Escolas Privadas de Educação Infantil será analisado e homologado pelo Conselho Municipal de Educação - CME

A vigência mínima do PPP será de três (03) anos, permitida a sua adequação por força de novas legislações e necessidades.

O PPP deve ser revisado obrigatoriamente a cada cinco (05) anos, e as alterações que não estiverem em consonância com RE vigente eventualmente efetivadas entram em vigor no ano letivo subsequente ao da aprovação, junto com o novo Regimento.

O PPP pode ser atualizado a qualquer tempo e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria comunidade, na qual a instituição escolar está inserida e, se não ferirem o Regimento Escolar, entram em vigor no ato de sua aprovação.

A elaboração do PPP deve atender aos seguintes princípios:

- I - respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- II - compromisso com a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- III- garantia da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, com a efetiva aprendizagem do estudante;
- IV- compromisso com a formação humana e cidadã, na perspectiva dos Direitos Humanos;
- V- compromisso com a Educação Ambiental;
- VI- garantia da gestão democrática na instituição escolar;
- VII- respeito e autonomia pedagógica dos profissionais da educação na execução do PPP;
- VIII- contextualização da ação educativa;
- IX- valorização da experiência extraescolar;
- X- vinculação entre a educação escolar, o mundo do trabalho e as práticas sociais;

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- XI- integração da instituição escolar com a comunidade local;
- XII- respeito às diferenças e às diversidades;
- XIII- eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
- XIV- valorização dos profissionais da educação;
- XV – valorização de conteúdos que favoreçam a prevenção da violência contra a mulher, da pessoa idosa e de grupos minoritários.

Cabe à mantenedora orientar e apoiar a instituição escolar durante o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

O PPP deve, preferencialmente, seguir o que consta no anexo II, contendo clareza para que toda comunidade escolar possa compreender. A formatação dos documentos, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, deve seguir as normas da ABNT.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO PEREIRA SANTOS**
Data: 13/05/2025 11:35:33-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniilo Pereira Santos
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANGELA SILVIA PEREIRA**
Data: 13/05/2025 11:16:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Angela Silvia Pereira
Conselheira Relatora

Vitória Maria Brandão
Conselheira Relatora

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação, recomendado a sua ampla divulgação.

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Jequié/BA, 12 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente
VITORIA MARIA BRANDÃO
Data: 13/05/2025 11:47:07 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

CONSELHEIRA VITORIA MARIA BRANDÃO
Presidenta do CME – Jequié
DEC. Nº 24588/2023

CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

Angela Sílvia Pereira
Danilo Pereira Santos
Lelito Caictano Lopes
Luciene Matos de Souza
Luciana Lopes Almeida Gonçalves
Vitória Maria Brandão

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

ANEXO I
REGIMENTO ESCOLAR

CAPA

FOLHA DE ROSTO

INDICE

1. IDENTIFICAÇÃO

2. FILOSOFIA

3. FINALIDADES

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivos da Educação Infantil

4.2 Objetivos do Ensino Fundamental

4.3 Objetivos da Educação Integral em Tempo Integral

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

5.1 Modalidades

5.2 Organização curricular da Educação Infantil

5.3 Organização curricular do Ensino Fundamental

5.4 Organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

6.1 Equipe Gestora

6.1.1 Diretor(a) (no caso das escolas nucleadas: Supervisor/a de Núcleo)

6.1.2 Vice-Diretor(a)

6.1.3 Coordenador(a) Pedagógico

6.1.4 Psicólogo/a Escolar

6.1.5 Assistente Social Escolar

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- 6.2 Professor(a)
 - 6.2.1 Atribuições do(a) Professor(a)
 - 6.2.2 Atribuições do(a) Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado
 - 6.2.3 Atribuições do Pessoal de Apoio aos Alunos com Deficiência
- 6.3 Bebês e Crianças
- 6.4 Estudantes
 - 6.4.1 Atribuições do Estudantes
- 6.5 Família dos Bebês e das Crianças
 - 6.5.1 Compromisso da Família dos Bebês e das Crianças
- 6.6 Família dos Estudantes
 - 6.6.1 Compromisso da Família do Estudante
- 6.7 Atribuições do/a Funcionários(as) de Apoio Administrativo
 - 6.7.1 Atribuições do/a Secretário(a) de Escola
 - 6.7.2 Serviços Gerais/ merendeira
 - 6.7.3 Atribuições do/a Monitor(a) / Apoio para as Escolas de Tempo Integral
 - 6.7.4 Atribuições do/a Nutricionista
 - 6.7.5 Atribuições do/a Psicólogo(a) Escolar
 - 6.7.6 Atribuições do/a Assistente Social Escolar
- 7. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
 - 7.1 Regimento Escolar
 - 7.2 Calendário Escolar
 - 7.3 Do Ingresso
 - 7.4 Inscrições
 - 7.5 Matrícula/Rematrícula
 - 7.6 Transferências

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

7.8 Atendimento Educacional Especializado - AEE

7.9 Controle de Frequência

8. CURRÍCULO

8.1 - Currículo da Educação Infantil

8.2 - Currículo do Ensino Fundamental

8.3 – Currículo da Educação Integral em Tempo Integral

9. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

9.1 Metodologia de Ensino

10. AVALIAÇÃO

10.1 Avaliação Institucional

10.2 Avaliação da Aprendizagem do estudante

10.3 Aprovação e Reprovação do Estudante

10.4 Estudos de Recuperação

10.5 Estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento,
Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação

10.6 Estudantes em Estudo Domiciliares e ou Hospitalr

10.7 Controle de Frequência

10.8 Classificação dos Estudantes

10.9 Reclassificação dos Estudantes

11. CONSELHO DE CLASSE

12 . MEDIDAS PEDAGÓGICAS

13. INSTITUIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Associação de Pais e Mestres

13.2 Conselho Escolar

14. VALIDADE DO DOCUMENTO

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

ANEXO II

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

(Cada Escola fará as adequações dos itens segundo sua oferta e características, conforme orientações da Portaria Municipal N. 26/2017)

1. APRESENTAÇÃO (Dados da Escola)

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

2. JUSTIFICATIVA

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1 Contextualização histórica

4. PROPÓSITOS DA ESCOLA

4.1 Filosofia

4.2 Missão

4.3 Visão

4.4 Valores

5. PRINCÍPIOS E FINALIDADES

5.1 Princípios

5.2 Finalidades

5.2.1 Objetivos da Escola

5.2.2 Objetivos da Educação Infantil

5.2.3 Objetivos do Ensino Fundamental

5.2.4 Objetivos da Educação Integral em Tempo Integral

5.2.5 Objetivos das Modalidades da Educação (todas que a Escola atende)

6. CONCEPÇÕES

6.1 Concepção de Mundo

6.2 Concepção de Sociedade

6.3 Concepção de Homem

6.4 Concepção de Educação

6.5 Concepção de Escola

6.6 Concepção de Currículo

6.7 Concepção de Planejamento

6.8 Concepção de Ensino e Aprendizagem

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

6.9 Concepção de Estudante e de Professor

6.10 Concepção de Avaliação

6.11 Concepção de Inclusão

6.12 Concepção de Mobilidade Escolar

7. DIAGNÓSTICO

7.1 Município

7.2 Bairro

7.3 Estrutura Física da Escola

7.4 Quadro de Recursos Humanos

7.5 Estudantes (indicadores)

7.6 Pais e/ou responsáveis

7.7 Gestão escolar

7.8 Resultados

7.8.1 Rendimento Escolar

7.8.2 Correção de Fluxo Idade/ano

7.8.3 Indicadores de frequência

7.8.4 SAEB - resultados e metas

7.8.5 Divulgação dos resultados Finais

7.8.6 Projetos

8. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA

8.1 Organização Curricular

8.2 Avaliação das aprendizagens

8.3 Conselho de classe

8.4 Estudos de recuperação

8.5 Metodologia (s)

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- 8.6 Planejamento
- 8.7 Atendimento Educacional Especializado - AEE
- 8.8 Progressão parcial
- 8.9 Aproveitamento de estudos
- 8.10 Correção de fluxo idade/ano/avanço/reclassificação
- 8.11 Histórico escolar
- 8.12 Certificação de conclusão das etapas
- 8.13 Formação continuada para a comunidade escolar
- 9. FUNDAMENTOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
 - 9.1 Gestão Escolar
 - 9.2 Conselho de Classe
 - 9.3 Conselho Escolar
 - 9.4 Círculo de Pais e Mestres
 - 9.5 Grêmio Estudantil
- 10. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E NORMATIVA
- 11. PROGRAMAÇÃO
- 12. PROCESSO AVALIATIVO
 - 12.1 Avaliação da aprendizagem
 - 12.2 Avaliação institucional

REFERÊNCIAS

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Frederico Costa, Nº 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214-999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br.